



# *Câmara Municipal de Campo Magro*

## *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 027/2024, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade, pois já foi analisado pela CCJ, que emitiu parecer favorável.

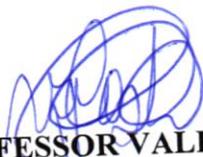
Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto, eu opino pela admissibilidade total da proposição, com a apresentação da Emenda, devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 20 de agosto de 2024

  
**PROFESSOR VALDIR COSTA**  
VEREADOR  
Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253  
Campo Magro – PR  
[www.campomagro.pr.leg.br](http://www.campomagro.pr.leg.br)  
[camara@campomagro.pr.leg.br](mailto:camara@campomagro.pr.leg.br)



# *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

## PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**Projeto de Lei nº 027/2024. “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028”**

#### RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 027/2024, que tem por objetivo readequar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

#### VOTO DO RELATOR

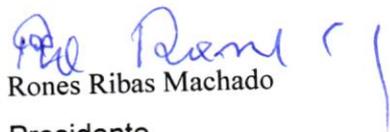
Pela **admissibilidade da proposição.**

#### PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria

Geral para Providências.

  
Rones Ribas Machado  
Presidente

  
Professor Valdir Costa  
Relator

  
Roberto Leal  
membro